

Ofício OGMO-ES nº 552/2020

Vitória – ES, 14 de dezembro de 2020.

Aos

Sindicato dos Estivadores, Trabalhadores Avulsos e com Vínculo Empregatício em Estiva nos Portos do Estado do Espírito Santo.

Em at.: José Adilson Pereira.
Presidente.

Sindicato dos Portuários Avulsos de Capatazia, Arrumadores e Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado do Espírito Santo.

Em atenção do Sr. Moisés Pinto de Alvarenga
Presidente

Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com Vínculo Empregatício nos Portos do Estado do Espírito Santo.

Em at.: Sr. Ernani Pereira Pinto
Presidente

Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos do Estado do Espírito Santo

At.: Sr. Alexandre Oliveira Rosa
Presidente.

Sindicato dos Vigias Portuários do Estado do Espírito Santo

Em att.: Sr. Aerton Vieira dos Santos
Presidente

Ref. Lançamento de Férias – TPA - 2021.

Prezado Senhor,

Conforme acordado em reuniões de negociações da Convenção Coletiva de Trabalho, o OGMO-ES estará disponibilizando a partir do dia 15/12/2020 até o dia 28/12/2020 uma funcionalidade em sua intranet para que o trabalhador possa informar se pretende usufruir ou não férias no ano de 2021.

Assim, aqueles trabalhadores que informarem que não possuem previsão de gozar férias no próximo ano, não terão valores de IR sob Férias descontados na forma da Lei.

Ressaltarmos que:

- 1- Para aqueles trabalhadores que não realizarem nenhuma opção no período informado acima, será considerado que pretende usufruir de seu período de descanso anual (férias) e haverá o calculo normalmente do IR sob Férias;
- 2- Para aqueles trabalhadores que informarem que não irão gozar férias e depois decidam requerer as férias, irão arcar com as consequências perante a Receita Federal (multa e juros).
- 3- Os trabalhadores de férias estarão impedidos de embarcar (trabalhar), conforme determina a legislação em vigor.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Wagner Luiz Feu Carvalho
Gerente Executivo

